

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5926/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº189/2021 - Data: de 03
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.551/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, matrícula n. 356.995, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Thiago Martins do Valle Voltes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.189.449-03, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.480.523-8, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar equipe do setor de compras; realizar cadastro dos itens que comporão o objeto da licitações as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexigibilidade de licitação; emitir relatório





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal